



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada a ponte como “Ponte Jardim Vante”, a nova ponte sobre o rio Tietê, localizada ao lado da “ponte velha” que liga o bairro do Jardim Excelsior ao bairro Fortunato Fioravante Angelieri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2018.

Gonçalo Benedito do Nascimento
Vereador – PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto trata de justa e merecida homenagem aos cidadãos moradores do bairro FORTUNATO FIORAVANTE ANGELIERI, conhecido popularmente como “Jardim Vante”, que denominará de “PONTE DO JARDIM VANTE” a nova ponte sobre o Rio Tietê, homenagem que este vereador presta aos moradores de um dos bairros mais populosos e laboriosos do município de Porto Feliz, como reconhecimento pelo trabalho de todos aqueles que, a partir da década de 1990, sendo cidadãos portofelicense ou oriundos de outros recantos do Brasil, acreditaram e colaboraram para a formação de um grande e importante povoamento, hoje, praticamente, uma nova cidade implantada na margem direita do Rio Tietê.

A história do município de Porto Feliz ficará registrada pela justa e merecida homenagem que com esta denominação os Poderes Legislativo e Executivo prestam aos tão nobres cidadãos deste bairro tão querido.